



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986.

ABRE NA PROCURADORIA MUNI-  
CIPAL, O CRÉDITO SUPLEMEN-  
TAR NO VALOR DE Cz\$. . . . .  
28.600,00 (VINTE E OITO  
MIL E SEISCENTOS CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan  
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de  
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 845, de 12 de Dezembr  
bro de 1985, e de acordo com a Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Mun  
icipal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 28.600,00 (VINTE E  
OITO MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação  
Orçamentária:

|                      |                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 03                   | Procuradoria Municipal                                                  |
| 03.01                | Gabinete do Procurador                                                  |
| 03.01.03.07.021.1.01 | Desapropriação                                                          |
| 4.0.0.0              | Despesas de Capital                                                     |
| 4.1.0.0              | Investimentos                                                           |
| 4.1.1.0              | Obras e Instalações -                                                   |
|                      | - Cz\$ 28.600,00 (VINTE E OITO MIL E SEISCEN <u>T</u><br>TOS CRUZADOS). |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 13 de Outubro de 1986

  
JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal